



LEI ORDINÁRIA Nº 1214

de 17 de março de 2005

“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público sediado nesta cidade”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.214/2005, DE 17/03/2005.

“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público sediado nesta cidade”.

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica denominado de “Centro de Educação Infantil Ildom Torquato Ribeiro”, a extensão da Creche do Senhor Divino, localizado no Bairro Jardim do Pequi, nesta cidade.

Art. 1º.

Fica criado o Centro de Educação Infantil, no município de Coxim – MS.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. 17 de Março de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17/03/2005

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1214/2005 - 17 de março de 2005

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em